

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **0046-2010**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui no âmbito do município de Paraguaçu Paulista a Semana de Conscientização Contra a Dengue, que será realizada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.”

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0046-2010, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 06 de julho de 2010.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Presidente da Comissão

RAFAEL DE CASTRO
Vice-Presidente e Relator

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº **0046-2010**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui no âmbito do município de Paraguaçu Paulista a Semana de Conscientização Contra a Dengue, que será realizada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa instituir no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a Semana de Conscientização Contra a dengue, que será realizada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.

Por meio de Ofício ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, a CCJR solicitou informações quanto a pertinência deste Projeto para o município. Em sua resposta, o Diretor informou que o Departamento, em consonância com o Ministério da Saúde, já realiza no mês de novembro a mobilização inerente ao dia “D” da dengue, acreditando ser desnecessária a instituição da semana proposta pelo projeto.

Apesar de existir o 'Dia Nacional de Combate a Dengue' - Lei nº 12.235, e das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde, entendemos que é válida toda iniciativa que venha ao encontro do combate a essa doença que assola inúmeros cidadãos.

Assim, saliento que nenhuma ação deve ser descartada quando o assunto é combater a Dengue em nosso Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0046-2010, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 06 de julho de 2010.

RAFAEL DE CASTRO
Relator

